



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Criado pela lei nº  
11/05/67

LEI N.878/96, de 22 de março de 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ASSOCIACAO DE  
MORADORES DE FIGUEIRA BORDIGNON.

Instituído em  
11/05/67

IDUINO MONDARDO, Prefeito Municipal de Tim-  
be do Sul.  
Faco saber a todos que a Camara aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1 Fica declarada de Utilidade Publica,  
a ASSOCIACAO DE MORADORES DE FIGUEIRA BORDIGNON, com sede na lo-  
calidade de Figueira Bordignon - Timbe do Sul -SC.

Distrito a  
Camara de Turvo

Art. 2 A Entidade supra citada, ficam assegu-  
rados todos os direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicacao.

Art. 4 Revogam-se as disposicoes em contrari-  
o.

Area Territorial  
107 Km²

Timbe do Sul-SC, 22 de março de 1996.

*IDUINO MONDARDO*  
IDUINO MONDARDO  
Prefeito Municipal

*VALMOR ARCARU*  
VALMOR ARCARU  
Secretario Geral

População, censo de  
1991 - 5500 hab.

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria, na data  
supra.

*Albertina P. Panatto*  
ALBERTINA P. PANATTO  
Agente Administrativo

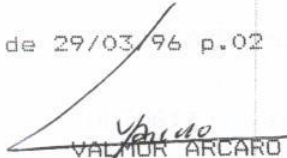
Altitude  
1210  
Unidade  
210  
Município  
50

VA/app



Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL

Lei n. 878/96, de 29/03/96 p.02

  
VALMOR ARCADO  
Secretario Geral

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria, na data supra.

ALBERTINA PIZZOLO PANATTO  
Agente Administrativo

VA/app